PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

LEI Nº1.716, DE 20 DE JULHO DE 1960.

Concede auxílio ao esporte santareno.

A Câmara Municipal de Santarém, estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei,

Artª 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo a abrir o Crédito Especial de CR$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) como auxílio da Prefeitura ao selecionado de futeból que representará êste Município no próximo Campeonato Inter-Municipal.

Artª 2º - O auxílio a que se refere o artigo primeiro, será entregue parceladamente à Liga Esportiva de Santarém,

Artº 3º - O auxílio referido na presente Lei, correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Município, entrando esta Lei na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santarém, 20 de julho de 1960.

(Dr. Ubaldo Campos Corrêa)
(Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria aos vinte dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta.

(Maria Adahyl Dias da Fonseca)
Resp. pelo expediente da Secretaria